



DECRETO N.º 168/2000

( 21 de março de 2000 )

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Finanças, um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em sub-ítem orçamentário, visando o reforço das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme autoriza a Lei nº 060, de 29 de dezembro de 1999.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial num total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) das dotações orçamentárias que fazem parte do anexo, conforme consta do artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de março de 2000.

ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.



## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

*Decreto 168/2000*

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa